



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2015.**

**2º ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU, COLETA DE ESGOTO QUE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CONTRATADA E O CONTRATANTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/COREN-CE, FIRMADO EM 22/12/2015.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº 116.630.063-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.040.108/0001-57, doravante designada **PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE**, neste ato representada pelos seus Diretores, **Presidente**, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, casado, contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE e **Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital**, Claudia Elizangela Caixeta Lima, brasileira, casada, engenheira química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o, resolveram celebrar o presente 2º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Água Tratada e,ou, Coleta de Esgoto na conformidade das Cláusulas e condições delineadas a seguir, as quais mutuamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº. 25/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/12/2017 e terminando em 22/12/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Fortaleza-Ce, 18 de dezembro de 2017.

---

**Oswaldo Albuquerque Sousa Filho**  
Presidente do COREN/CE

---

**Luiza Lourdes Pinheiro**  
Tesoureira do COREN/CE

---

**Neurisangelo Cavalcante de Freitas**  
Diretor-Presidente da Cagece

---

**Claudia Elizangela Caixeta Lima**  
Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE: \_\_\_\_\_